

ANEXO DO ATO 129/2021/SGP, DE 12/11/21.



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

QUADRIÊNIO 2022-2025
TRT 11ª REGIÃO



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

- QUADRIÊNIO 2022-2025 -

Elaborado por:

Marta Mello da Costa
Chefe da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Revisado por:

Nelson Machado Barros
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Responsáveis pelas Informações:

Gilberto Amadeo Ferreira de Lima
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal

Silvana da Silva Amorim
Chefe da Seção de Auditoria de Licitações, Contratações, Convênios e de Patrimônio

Jurandir da Conceição Santos Filho
Chefe da Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira

Camila da Silva Abnader
Chefe Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Atos de Gestão

Manaus/AM, 11 de novembro de 2021

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2. OBJETIVO	5
3. IDENTIDADE DA CACI	5
4. ESTRATÉGIA DO TRT	6
5. ANÁLISE SWOT DA CACI	7
6. RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT11	8
7. FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP	11
8. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025	11
9. FORMA DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA	13
10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	13
11. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS	13
12. PROCEDIMENTOS E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	14
13. RELATÓRIO DE AUDITORIA	14
14. CONTROLE DE QUALIDADE DAS AUDITORIAS	15
15. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	15



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

QUADROS

Quadro 1. Objetivos Estratégicos do TRT11	6
Quadro 2. Análise SWOT	7
Quadro 3. Riscos da Gestão (Relatório de Gestão de Riscos do TRT11 2018)	8
Quadro 4. Plano Plurianual de Auditoria (2022-2025)	12

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno apresenta o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o quadriênio 2022-2025, nos termos do art. 31, da Resolução CNJ 309/2020.

Os planos de auditoria, pelas diretrizes técnicas do CNJ, devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes do Tribunal. Por essa razão, esses planos devem ser elaborados levando-se em conta a análise de riscos realizada pelas unidades e os objetivos estratégicos da organização (Arts. 32 e 34, da Resolução CNJ nº 309/2020).

Nesse sentido, o PALP visa definir o rumo que a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – CACI vai trilhar para atingir seus objetivos, com indicadores e metas definidos, de modo a cumprir a sua missão institucional e, consequentemente, apoiar o cumprimento da missão do TRT/11.

As medidas aqui propostas serão oportunamente desdobradas nos Planos Anuais de Auditoria Interna – PAAI, nos Planos de Capacitação da Auditoria – PAC-Aud e no planejamento de cada auditoria a ser realizada.

Em linhas gerais, o PALP busca responder as seguintes questões: Quem somos? O que fazemos? Por que fazemos? O que valorizamos? Onde estamos? Onde queremos chegar em 04 anos? O que faremos para alcançar esse objetivo?

O PALP representa o planejamento tático da CACI, no qual são alocados processos, tecnologias e pessoas para consecução dos objetivos definidos.

2. OBJETIVO

O Plano Anual de Longo Prazo – PALP tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema (art. 35, da Resolução CNJ 309/2020).

Para tanto, esta Coordenadoria envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados.

3. IDENTIDADE DA CACI

A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, a partir da edição da Resolução 308/2020 do CNJ(art. 4º), reporta-se funcionalmente ao órgão colegiado do

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

TRT e administrativamente ao Presidente. No desenvolvimento de suas atividades, atende às finalidades previstas nos Artigos 70 e 74, da Constituição Federal de 1988 e às orientações emanadas do Tribunal de Contas da União – TCU, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, cuja identidade é definida da seguinte forma:

- **Missão** → Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos públicos destinados ao TRT – 11ª Região, fornecendo avaliação e conhecimentos objetivos baseados em riscos, em prol da consecução da missão institucional do Órgão e em apoio ao Controle Externo.

- **Visão** → Ser reconhecida, interna e externamente, como unidade de atuação técnica, independente e objetiva que agrega valor ao desempenho do TRT – 11ª Região em relação a seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

- **Valores** → Ética, transparência, independência e profissionalismo.

4. ESTRATÉGIA DO TRT/11

A auditoria interna, segundo o TCU, é instância interna de apoio à governança e deve auxiliar a Administração a alcançar seus objetivos estratégicos. Portanto, o planejamento da CACI deve estar alinhado com a estratégia do TRT/11, cujos objetivos estratégicos são:

Quadro 1. Objetivos Estratégicos do TRT11

SOCIEDADE	PROCESSOS INTERNOS	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a duração razoável do processo. • Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o trabalho decente e a 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incrementar modelo de gestão de pessoas em

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

sustentabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas. 	âmbito nacional.
	<ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecer a governança e a gestão estratégica. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

5. ANÁLISE SWOT DA CACI

A matriz SWOT abaixo sintetiza a avaliação dos ambientes internos e externos da CACI, identificando suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, e serve de base para definição das ações que precisam ser adotadas nesse Plano.

Quadro 2. Análise SWOT

AMBIENTE INTERNO	
Forças	Fraquezas
1. Equipe multidisciplinar 2. Equipe engajada e comprometida 3. Qualificação da Equipe 4. Ambiente de trabalho 5. Cooperação entre as Seções 6. Programa de avaliação da qualidade dos trabalhos definido 7. Capacidade de adaptação às mudanças 8. Apoio da Alta Administração 9. Independência funcional	1. Ausência de sistema informatizado para organizar e otimizar a gestão das auditorias internas 2. Lacunas de capacitação 3. Rotatividade da equipe de trabalho 4. Insuficiência da força de trabalho 5. Presença de lacunas de conhecimento e habilidades nas áreas de auditorias de TIC e financeira 6. Longo tempo de ciclo de auditoria (estoque de auditorias a monitorar)
AMBIENTE EXTERNO	
Oportunidades	Ameaças
1. Resoluções CNJ 308 e 309/2020 2. Teletrabalho 3. Interação da equipe com outros grupos de auditoria	1. Interação social 2. Gerenciamento do tempo X produtividade (teletrabalho) 3. Carência de pessoal 4. Percepção equivocada das unidades sobre a

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

4. Colaboração das unidades auditadas	missão da auditoria
5. Implementação da Política de Gestão de Riscos do TRT11	5. Cultura da cogestão em auditoria
	6. Rotatividade do cargo de direção
	7. Excesso de atividades obrigatórias (como a IN TCU 84/2020)
	8. Resistência de algumas unidades ao estabelecimento de controles internos e ao gerenciamento de riscos

6. RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT11 (ELABORADO EM 2018)

A fim de subsidiar o processo de planejamento, a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – CACI levou em consideração a análise de riscos realizada pelas unidades em 2018, período da implantação da gestão de riscos neste Tribunal que, por sua vez, é incipiente.

Quadro 3. Riscos da Gestão (Relatório de Gestão de Riscos do TRT11 2018)

PROCESSO DE TRABALHO	EVENTO DE RISCO
AUDITORIA INTERNA	ER9 – Sobrecarga de trabalho
	ER10 – Sobrecarga decorrente de outros trabalhos
	ER13 – Não obtenção de informação/Obtenção de informação incompleta
	ER33 – Receber da unidade auditada um Plano de Ação incompleto
PROJETO DE BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA	ER1 – Demanda errada/não estruturada
	ER2 - Não elaboração do projeto
	ER3 – Não elaboração do orçamento
NOMEAÇÃO DE NOVOS MAGISTRADOS	ER1 – Não haver disponibilidade orçamentária
	ER2 - Inobservância do déficit de pessoal de cada área

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

E SERVIDORES	ER3 – Ordem equivocada das nomeações
	ER4 – Erros operacionais na inserção de dados para publicação
	ER5 – Ausência de Médicos suficientes para demandas de perícias
CADASTRO DE USUÁRIOS NO DEJT	ER1 – Não acesso ao sistema do email
	ER2 - Não acesso ao sistema do DEJT
	ER3 – Dados do usuário incompleto
	ER4 – Dados do usuário enviado tardiamente
	ER5 – Usuário não conclui o cadastro no DEJT pelo email
IDENTIFICAÇÃO DE RISCO NA ÁREA DE COMBATE À INCÊNDIO	ER1 – Falta de mão-de-obra qualificada em planejar operações preventivas
	ER4 – Projeto de combate a incêndio desatualizado
	ER5 – Disponibilidade financeira
	ER6.1 – Falha na elaboração do Termo de Referência
	ER6.2 – Falha na elaboração do Termo de Referência
	ER8 – Falta de servidores atuando na parte administrativa do setor
COTAÇÃO DE PREÇOS	ER4 – Maior tempo para análise do Termo de Referência
	ER8 – Descrição inconsistente do objeto
	ER6 – Processo fica estagnado
ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE	ER3 – Atraso execução do pedido
	ER1 – Não atendimento e/ou atrasos
	ER6 – Atendimento inadequado

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

TRANSPORTES	ER5 – Dados incorretos
	ER2 – – Dados incorretos
	ER4 – Atraso do motorista
ELABORAÇÃO DE PARECER	ER1 – Instrução insuficiente do processo
	ER2 – Pareceres em matérias nas quais a Administração deveria atuar de ofício (ex.: acerto financeiro após aposentadoria)
	ER3 – Conflito aparente de normas
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS COM RECURSO DE REVISTA	ER1 – Não receber a pauta todo mês
	ER2 – Pauta com informações incompletas dos processos
	ER3 – Indisponibilidade no sistema
	ER4 – Ausência das partes na audiência
ACESSO À INTERNET	ER1 – Falta de atualização do Firewall
	ER1 – Erro na configuração do Firewall
	ER1 – Falta de energia no Firewall
	ER1 – Falha no hardware do Firewall
	ER2 – Falta de atualização do Proxy
	ER2 – Erro na configuração do Proxy
	ER2 – Falta de energia no Proxy
	ER2 – Falha no hardware do Proxy
	ER3 – – Falha no fornecimento do serviço de Internet
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL	ER1 – Falha no sistema da folha
	ER3 – Falta de conferência dos inputs; Falta de conhecimento; Falta de método padronizado; Falta de recursos de TIC em tempo hábil; Desatenção; Parametrização do

	sistema incorreto
	ER4 – Não inclusão ou erro em folha de informações decorrentes de dados cadastrais gerenciados pela SGPES

7. FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP

Para elaboração do PALP, foram avaliados os fatores relevantes para a execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) a força de trabalho e tempo disponíveis;
- b) a legislação aplicável ao Tribunal;
- c) as metas e objetivos traçados no PPA e no Planejamento Estratégico Institucional PEI – 2021/2026;
- d) A análise de riscos realizada pelas unidades auditadas;
- d) as áreas que apresentam maior relevância, materialidade e criticidade;
- e) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- f) os resultados dos trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- g) as determinações, recomendações e diligências expedidas pelos órgãos setoriais de controle (CNJ e CSJT), pelo órgão de controle externo (TCU) e pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno.

8. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

À medida que, no Plano Plurianual de Auditoria, deverão estar contidos, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema (Art.35, da Resolução CNJ nº 309/2020) é possível construir, com base nos elementos coletados no processo de planejamento, o PALP deste Tribunal para o quadriênio 2022-2025 nas seguintes áreas:

Quadro 4. Plano Plurianual de Auditoria (2022-2025)

Área/Tema	Objetivos
-----------	-----------

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Governança e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	Auditoria nas Demonstrações Contábeis – IN TCU 84/2020
	Auditoria na Gestão Patrimonial
	Precatórios
Governança e gestão das contratações	Terceirizações
	Gestão documental
	Obras e aquisições de imóveis
	Gestão de aquisições e fiscalização de contratos
Governança e gestão de TIC	ENTIC-JUD - Resolução CNJ 370/2021
	Resolução CNJ 182/2013
	Segurança da informação
	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
	Auditoria na Gestão de Contratos de TIC
Gestão de pessoas	Auditoria em Passivos de Pessoal
	Folha de Pagamento
	Teletrabalho
Monitoramento	Monitorar as Recomendações de Auditoria

Também serão executadas as Auditorias Coordenadas e Auditorias Especiais, propostas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar o alinhamento das áreas de pessoal, de controles internos, de tecnologia da informação e de obras públicas, visando atender a solicitação expressa da Presidência deste Tribunal.

Igualmente, serão realizados monitoramentos das determinações, recomendações e diligências expedidas pelos órgãos setoriais de controle (CNJ e CSJT), pelo órgão de controle externo (TCU) e pela própria Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, cientificando a Presidência deste Regional sobre o *status* e aderência ao cumprimento das respectivas demandas.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Ressalte-se que as áreas contempladas neste PALP são trazidas em seu sentido amplo, a título diretivo, e, por isso, elas serão detalhadas por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

9. FORMA DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA

As auditorias serão realizadas na forma Direta, isto é, executadas diretamente por servidores lotados e em exercício na Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno.

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

As auditorias serão realizadas nas unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em especial na: Diretoria-Geral, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Administração.

A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, no desempenho de suas funções, terá livre ingresso às mencionadas unidades, bem como o acesso irrestrito a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.

Será concedido prazo razoável para que as unidades auditadas apresentem os documentos solicitados ou as informações/manifestações requeridas, de modo a não comprometer o cronograma de execução da auditoria.

Caso as unidades submetidas aos trabalhos de auditoria não apresentem, tempestivamente, as informações e/ou os documentos que lhe forem solicitados, caberá ao diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno levar ao conhecimento da Presidência os eventos que obstarem os respectivos trabalhos.

11. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

10.1 Da Disponibilidade de Recursos – serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno;

10.2 Da Estimativa de Custos da Auditoria – não há custos extraordinários estimados a serem aplicados nas atividades de auditoria. Contudo, não se descarta a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas;

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

10.3 Da Formação das Equipes – todos os servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades ao diretor desta Coordenadoria.

12. PROCEDIMENTOS E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Todas as ações de auditoria serão realizadas observando as normas de auditoria estabelecidas na Resolução CNJ 309/2020 e no Manual de Auditoria Interna do TRT da 11ª Região.

Assim, o processo de auditoria será executado mediante o emprego de técnicas de auditoria, observando-se as fases de planejamento, execução, relatório e monitoramento.

As ações de auditoria serão informadas previamente às unidades auditadas antes do início da fase de execução, mediante comunicado de auditoria.

Para o registro de informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados, serão utilizados papéis de trabalho, os quais servirão de base para a fundamentação da opinião do auditor.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, a fim de assegurar que os procedimentos definidos serão seguidos com vistas ao alcance dos objetivos propostos.

13. RELATÓRIO DE AUDITORIA

Os resultados dos trabalhos serão comunicados às respectivas unidades na forma de relatórios de auditoria.

O diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno será o responsável por encaminhar a comunicação dos exames realizados pela equipe de auditoria e determinará como, quando e a quem os resultados dos trabalhos de auditoria deverão ser comunicados.

Para cada auditoria realizada será elaborado, no mínimo, o Relatório de Auditoria Interna, contendo os resultados dos exames efetuados com base em lastro documental comprobatório, que expresse a exatidão dos dados e a precisão das proposições.

Os relatórios serão redigidos observando os requisitos de clareza, convicção, concisão, completude, exatidão, relevância, tempestividade, objetividade, e serão conclusivos.

14. CONTROLE DE QUALIDADE DAS AUDITORIAS

O diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno deverá assegurar se os padrões de auditoria definidos nas normas aplicáveis foram seguidos, homologando o controle de qualidade.

Para tanto, o controle de qualidade será efetuado pela equipe de auditoria, pelo supervisor e pela unidade auditada, mediante o preenchimento dos respectivos formulários de controle de qualidade após o término de cada auditoria.

15. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 32, § 1º, I, da Resolução CNJ 309/2020, submetemos o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 à apreciação e aprovação da Presidência deste Regional.

Ressalte-se que este PALP poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, sempre que houver a necessidade de adequação em razão de nova realidade da Administração ou de cumprimento de diretrizes do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, devendo, entretanto, ser submetido à aprovação, bem como ter publicado a parcela objeto de alteração.